



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL N.º 269/2011, DE 27 DE JULHO DE 2011

LIDO NO PEQ. EXPEDIENTE

Em 10/08/2011

Secretário

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SUL PIAUIENSE DE DEFICIENTES VISUAIS (ASPIDEV) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

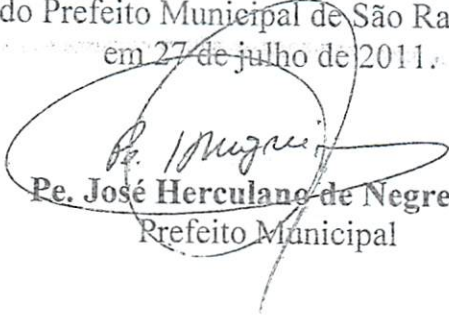
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO (PI) aprovou e eu, JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS, Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, do Estado do Piauí, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica considerada de utilidade pública à Associação Sul Piauiense de Deficientes Visuais (ASPIDEV).

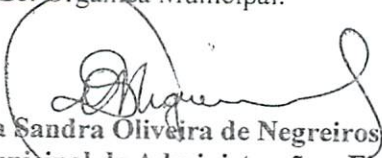
Art. 2.º - As normas de funcionamento da Associação Sul Piauiense de Deficientes Visuais (ASPIDEV), serão baseadas no seu Estatuto, já aprovado e registrado em Cartório.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato,
em 27 de julho de 2011.


Pe. José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal

A presente Lei Municipal, de nº 269/2011, foi sancionada, numerada e registrada em livro específico, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e onze, e publicada no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.


Samara Sandra Oliveira de Negreiros
Secretária Municipal de Administração e Finanças